



Prefeitura

CAJATI

Memorando 10- 5.956/2025

1Doc

De: Ivan S. - SEDS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/05/2025 às 09:27:06

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEDS-DAAF

DFD - Locação de Veículo Baú Isotérmico

Prezado Thierry Tavares de Oliveira - SEADM-DESUP

Anexo o TR com as referidas adequações.

Atenciosamente,

—
Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

TR_BAU_ISOTERMICO.pdf





TERMO DE REFERÊNCIA

Locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração para o Programa Viva Leite
Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa para a locação de 2 (dois) veículos baú isotérmico com refrigeração, com capacidade mínima de 1.500 litros, para o recolhimento e a distribuição de leite no âmbito do Programa Viva Leite, em diversos bairros das zonas urbana e rural do Município de Cajati - SP, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste documento e na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é indispensável para atender às necessidades do Programa Viva Leite, que beneficia 399 crianças no município de Cajati, fornecendo 15 litros de leite por mês a cada uma, totalizando aproximadamente 5.985 litros mensais.

2.2. Os veículos serão utilizados para o recolhimento e a distribuição eficiente do leite em 29 pontos estratégicos, abrangendo bairros das zonas urbana e rural, com entregas realizadas duas vezes por semana, garantindo a conservação e a qualidade do produto.

2.3. A continuidade do programa depende de meios de transporte adequados, que atendam às normas técnicas e sanitárias para o transporte de alimentos perecíveis, reforçando o compromisso da administração municipal com a segurança alimentar e o bem-estar social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na locação de dois veículos baú isotérmico com refrigeração, cada um com capacidade mínima de 1.500 litros, equipados com sistema de refrigeração ativo capaz de manter a temperatura interna entre 3°C e 7°C durante todo o período de operação.

3.2. Os veículos devem possuir isolamento térmico adequado, estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para o transporte de alimentos perecíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- 3.3. A contratada deverá fornecer motoristas habilitados, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para a condução dos veículos durante todo o período do contrato.
- 3.4. O serviço abrange a distribuição de aproximadamente 5.985 litros de leite por mês, realizada duas vezes por semana, com o apoio de voluntários, cobrindo 29 pontos de entrega em Cajati.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quantidade estimada: 13.500 km rodados para os dois veículos, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
01	25089	13.500	Km rodado	Locação de 2 (dois) veículos equipados com baú isotérmico e sistema de refrigeração ativo, com capacidade mínima de 1.500 litros, para transporte de leite no âmbito do Programa Viva Leite. Deve possuir isolamento térmico adequado e sistema de refrigeração capaz de manter a temperatura interna entre 3°C (mínima) e 7°C (máxima) durante todo o período de operação, garantindo a conservação do produto. O veículo precisa estar em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia, e atender às normas sanitárias e de segurança vigentes para transporte de alimentos perecíveis. A contratada deverá fornecer motorista habilitado, com experiência em transporte de cargas perecíveis, para condução do veículo durante todo o período do contrato.

4.1.1. Pontos de Entrega e frequência:

Ponto de Entrega	Local	Frequência
Serviço de convivência bico do pato	Rua Aracaju	Duas vezes na semana
CRAS Central	Rua Iguape	Duas vezes na semana
CRAS Inhuguvira	Av. Claudio Novaes	Duas vezes na semana





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Antigo CRAS Vila Antunes	Rua Jatobá 88 - Vila Antunes	Duas vezes na semana
Escola Jd. Ana Maria	Rua Irecê, nº 26 - Jd Ana Maria	Duas vezes na semana
Posto de Saúde Vila Muniz	Rua Durvalino Muniz	Duas vezes na semana
Taboal	Estrada Takashi Fukuda Km 3 - Vila Costão	Duas vezes na semana
Abobora	Estrada Takashi Fukuda Km 13 - Abóbora	Uma vez na semana
Barro Branco	Estrada CJ Barro Branco Km 3 - Barro Branco	Uma vez na semana
Vila Camargo	Estrada Municipal Marcílio Koga - Vila Camargo	Uma vez na semana
Boa Vista	Estrada Municipal da Boa Vista - Boa Vista	Uma vez na semana
Posto de Saúde da Barra do Azeite	Rua São Paulo - Barra do Azeite	Uma vez na semana
Guaraú II	Estrada das Palmeiras - Guaraú II	Uma vez na semana
Macaco Branco	Estrada Municipal Marcílio Koga - Macaco Branco	Uma vez na semana
Morro Grande	Estrada Takashi Fukuda Km 6 - Vila Costão	Uma vez na semana
Vila Braz	Estrada Municipal Matias de Pontes - Km 6	Uma vez na semana
Escola Capitão Braz	Estrada Takashi Fukuda Km 4 - Vila Costão	Uma vez na semana
Posto de Saúde do Parafuso	Rua Cristalino Batista - Parafuso	Uma vez na semana
Vila Andréia	Estrada Takashi Fukuda Km 8 - Vila Andréia	Uma vez na semana
Escola da Barra do Azeite	Rodovia Regis Bittencourt 199 - Barra do Azeite	Uma vez na semana
Anta Gorda	Rodovia Regis Bittencourt Km 513 Norte - Vila Lucas	Uma vez na semana
Posto de Saúde da Capelinha	Rua Rio das Pedras - Capelinha	Uma vez na semana
Manoel Gomes	Estrada da Capuava 03 - Manoel Gomes	Uma vez na semana
Vila Carmo	Rodovia Regis Bittencourt Km 509 Norte - Vila dos Carmos	Uma vez na semana
Vila Tatu	Rua Hum, nº 540 - Vila Tatu	Uma vez na semana
Cachoeirinha	Rua Bruno Senna - Cachoeirinha	Uma vez na semana





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Jacupiranguinha	Av. Antônio Lemos Capoeira - Jacupiranguinha	Uma vez na semana
Pouso Alto	Av Fernando Costa - Pouso Alto	Uma vez na semana
Goiabal	Estrada do Barro Branco Km 8 - Barro Branco	Uma vez na semana

4.2. Obrigações da Contratada:

A contratada deverá:

- a. Assumir integral responsabilidade por equipamentos, materiais e profissionais empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- b. Responsabilizar-se por danos causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo na execução do contrato.
- c. Realizar os serviços com pessoal especializado, fornecendo equipamentos de proteção e segurança.
- d. Manter os veículos em perfeitas condições de uso, arcando com despesas de manutenção, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas.
- e. Cumprir normas de higiene e prevenção de acidentes, garantindo a integridade física dos empregados.
- f. Apresentar mensalmente certidões negativas (CND, INSS, FGTS, débitos trabalhistas) e comprovante de inexistência de fatos impeditivos.
- g. Indicar profissionais para os serviços, comprovando capacidade física e mental (atestado médico) e ausência de condenação criminal (atestado de antecedentes criminais).
- h. Matricular funcionários no INSS e entregar guias de recolhimento de INSS e FGTS.
- i. Responder por obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, incluindo acidentes de trabalho.
- j. Comunicar imediatamente ao gestor qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do contrato.
- k. Aceitar acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



conforme Lei nº 14.133/2021.

1. Prestar a garantia prevista no edital e contrato.

4.3. Obrigações da Contratante:

- a. Exercer a fiscalização por meio de servidores designados, procedendo ao recebimento dos serviços com as ressalvas necessárias.
- b. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- c. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. Os veículos devem estar disponíveis para distribuição duas vezes por semana, em dias e horários definidos pela administração, cobrindo os 29 pontos de entrega nas zonas urbana e rural de Cajati.
- b. A contratada deve garantir a pontualidade e a qualidade do serviço, mantendo os veículos em condições adequadas de uso e conservação.
- c. O contrato terá vigência de 12 meses com possibilidade de prorrogação conforme necessidade da administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- a. A gestão do contrato será realizada pela unidade demandante ou conforme portaria de designação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- b. A fiscalização será exercida pelo Diretor da Unidade requisitante ou por quem ele indicar, verificando a conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência.
- c. A contratada estará sujeita à ampla fiscalização, devendo prestar esclarecimentos e acatar as orientações da administração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado mensalmente, com base nos quilômetros rodados, mediante apresentação de relatórios de uso e nota fiscal devidamente atestada pela contratante.
- b. O pagamento será realizado por ordem bancária, creditado em conta corrente da contratada, em data a ser definida pela Secretaria de Finanças.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de menor preço global, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. O valor estimado para a contratação é de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), com base no orçamento fornecido pela empresa "FABRICA DE LATICINIO KINAGURT LTDA" e nas quantidades estimadas de 13.500 km rodados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. A adequação orçamentária será definida pela Secretaria de Finanças do Município de Cajati.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB4-F4FC-2478-FB61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEODORO MARTINS JÚNIOR (CPF 357.XXX.XXX-54) em 30/05/2025 09:32:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BB4-F4FC-2478-FB61>